



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 021/2025 Emissão: 27/01/2025 Processo: 202400058006230
---	---	--

Setor Requisitante: GPSA

FORNECEDOR Nome: ORTOMED HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Fone: (62) 3283-7437 / (62) 98447-2594 End: Rua dos Narcisos, Qd.47, Lts.15/23 Bairro: Setor Expansul	Contato: Leandro Sousa E-mail: leandro@ortomedmoveis.com.br Nº: S/N Cidade: Aparecida de Goiânia	CNPJ: 00.681.314/0001-05 CEP: 74.986-540 Estado: Goiás
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4148-3 CONTA: 112617-2		

RECURSO FINANCEIRO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR MECÂNICA - MARCA: ORTOMED MODELO OM202.58 a) Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado; b) Regulagem de altura de aproximadamente 53cm a 70cm; c) Acionamento através de manivelas; d) Rodízio de 4", estrutura de aço carbono, com freio na diagonal; e) Estrutura em Aço carbono com tratamento anferuginoso e acabamento em pintura eletrostática; f) Cabeceiras removíveis termoplástico; g) Acompanha grades em aço carbono Pintado; h) Capacidade mínima: 130kg. Dimensões aproximadas do leito: 1,90cm comp. x 0,90cm larg; i) Cor Branca.	UN	12	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00
Valor por extenso: QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS					R\$ 41.400,00

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado através de transferência em conta corrente de titularidade da Contratada em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
Prazo e Local de Entrega:	A entrega dos produtos deverão ser de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme solicitação das unidades nos endereços, dias e horários abaixo: CIVV - Centro de Idosos Vila Vida Endereço: Rua 267 C/270-A, Setor Coimbra, Goiânia - GO Contato: 3914-6641 Horário da Entrega: 08:00 às 17:00h Dias da semana para entrega: segunda-feira a sexta-feira EBVII - Espaço Bem Viver II Endereço: Av. Contorno Esquina com a Rua 44, Setor Norte Ferroviário, Goiânia -GO Contato: 3201-9701 Horário da Entrega: 08:00 às 17:00h Dias da semana para entrega: segunda-feira a sexta-feira.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo apresentar danos de origem física ou mecânica que afete a sua aparência ou embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois). O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem às especificações do Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : Os produtos deverão ter garantia de 12 (doze) meses e assistência técnica no município de Goiânia ou região metropolitana.

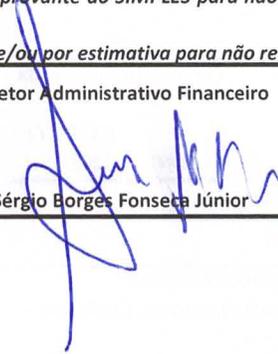
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES DA OVG. NORMA E PROCEDIMENTO – NP N.º 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : **Albino Luciano Bessa (GPSA)** - Fone: (62) 3914-6722 / e-mail: albino.bessa@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanra Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------